

PROAD PRINCIPAL Nº 13465/2025

DESPACHO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA (13575/2025):

Excelentíssimo Senhor Desembargador Ouvidor,

Considerando o despacho exarado por Vossa Excelência, em resposta ao pedido de providência nº 13575 /2025, relacionado ao PROAD nº 13465/2025, a Seção de Teletrabalho informa que a Resolução Administrativa TRT6 nº 03/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, **não estabelece uma lista prévia de unidades autorizadas**, mas sim **define aquelas que, pela natureza eminentemente presencial de suas atividades, não podem aderir ao regime.**

As demais unidades podem participar do programa, desde que manifestem interesse e atendam aos requisitos normativos.

As condições para adesão incluem:

- **Manifestação formal de interesse** na adesão ao teletrabalho;
- **Controle automatizado de frequência** dos(as) servidores(as);
- **Controle de produtividade** por meio de ferramentas previamente estabelecidas pelo Tribunal.

Além disso, é imprescindível que cada solicitação individual de teletrabalho **seja expressamente autorizada pela chefia imediata e pelo(a) gestor(a) da unidade**, observando-se os limites e critérios regulamentares.

Cabe destacar que o **Subcomitê de Teletrabalho do TRT6 analisa de forma contínua as informações extraídas das ferramentas de controle de frequência e de produtividade**, com o objetivo de verificar se a unidade, na prática, **mantém condições objetivas para a execução das atividades em regime de teletrabalho.**

Tal acompanhamento é essencial para garantir a efetividade, a transparência e a regularidade do programa, **não havendo, portanto, uma lista estática de unidades autorizadas, mas sim uma habilitação condicionada ao cumprimento dos requisitos normativos e à avaliação contínua pela gestão do programa.**

Nesta oportunidade, informo que o contato da unidade responsável pelas informações, Seção de Teletrabalho, é o (81) 3225.3491 - st@trt6.jus.br.

Respeitosamente,

Recife, 11 de julho de 2025.

André Almeida Modesto Sedycias



Chefe da Seção de Teletrabalho



PROAD n. 13465/2025 DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.GRDH.HYCY:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>